



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 92 /13

Processo Administrativo n.º 13/10/04589

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Prefeito José Pires Neto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.927.759/0001-75, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Trave de Gol Xalingo	01	390,00
02	Camera Digital Panasonic 14.1	01	399,00
03	Aparelho de DVD Sony	01	107,00
04	Ventilador de Parede Venti Delta	01	165,00
05	Mural Cortiça Med. 125x4,50x2	01	1160,00
06	Aparelho Telefone S/ Chave Bloq. Preto Gigaset	01	39,90

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.260,90 (dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

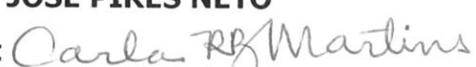
Campinas, 13 de Agosto de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretaria Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO

Representante Legal: 

RG nº 52.049.678-6

CPF nº 051.652.048-20


11ª Série Educacional
W 15 102710 - MEC 01/01